

*Relatório
15.02.85
Vol 1270
Esquema
Coste*

MUNICIPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI Nº 055/95

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o
PROVOPAR - AÇÃO SOCIAL/CANDÓI,
e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o PROVOPAR - Ação Social/Candói, CGC Nº 73.514.515/0001-83, sito à Avenida XV de Novembro, S/N, Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Candói, em 11 de Julho de 1995.


ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal